



(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

Regimento Interno

Embrapa Arroz e Feijão

O Centro Nacional de Pesquisa de Arroz e Feijão - CNPAF, tendo como assinatura síntese, Embrapa Arroz e Feijão é uma unidade descentralizada de produto que tem por missão institucional viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade das cadeias produtivas do arroz e do feijão em benefício da sociedade brasileira.

1. Finalidades

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação das culturas do arroz e do feijão;
- b) desenvolver conhecimentos e tecnologias que aumentem a eficiência da cadeia produtiva do arroz e do feijão;
- c) desenvolver, promover e distribuir as tecnologias relacionadas à cadeia produtiva do arroz e do feijão, que resultem em aumento da competitividade e melhoria da qualidade, com redução de impactos ambientais negativos e de desigualdades sociais;
- d) desenvolver tecnologias poupadoras de energia e insumos para as culturas do arroz e do feijão;
- e) constituir-se em interlocutor nacional e internacional na área de pesquisa e desenvolvimento do arroz e do feijão;
- f) atuar como unidade de negócios para transferência de tecnologias, produtos e serviços desenvolvidos pela Embrapa ou em parceria com outras organizações;
- g) promover e estimular a interação da Empresa com os públicos de interesse da Unidade e a sociedade em geral, criando e mantendo fluxos de comunicação em um processo de influência recíproca de modo a contribuir para o cumprimento da missão da Unidade e da Empresa;
- h) contribuir para a formulação de políticas agrícolas e de ciência e tecnologia.

2. Estrutura Organizacional

Para o cumprimento da missão e alcance dos objetivos e das diretrizes estratégicas a Embrapa Arroz e Feijão contará com a seguinte estrutura organizacional:

2.1 Chefia Geral:

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI;
- d) Núcleo Temático de Socioeconomia – NTSE;
- e) Comitê Assessor Externo - CAE;
- f) Comitê Técnico Interno - CTI.

2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Núcleo de Apoio a Programação - NAP;
- b) Grupo de Manejo de Sistemas - SisAgri;
- c) Grupo de Proteção de Plantas – Pmicro;
- d) Grupo de Genética de Arroz – GenArroz;
- e) Grupo de Genética de Feijão – GenFeijão;
- f) Setor de Gestão de Laboratórios –SGLA;
- g) Setor de Gestão de Campo Experimental de Formoso do Araguaia – SCEFA;
- h) Setor de Gestão de Campo Experimental de Ponta Grossa – SCEPG.
- i) Comissão Interna de Biossegurança - CIBio.

2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) Setor de Gestão da Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT;
- b) Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT;
- c) Comitê Local de Publicações - CLP;
- d) Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI.

2.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) Setor de Gestão de Pessoas - SGP;
- b) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF;
- c) Setor de Gestão de Infraestrutura - SGI;
- d) Setor de Patrimônio e Suprimentos - SPS;
- e) Setor de Gestão de Campos Experimentais - SCE;
- f) Setor de Gestão Veículos e Transportes – SVT.

3. Estrutura Funcional

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas mencionadas nas seções 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 têm as seguintes atribuições:



3.1 Chefia Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade;
- b) promover e coordenar ações visando dotar a Unidade de métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- c) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer, por meio da consolidação das agendas de pesquisa e desenvolvimento - P&D, de transferência de tecnologia - TT e de desenvolvimento institucional;
- d) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;
- e) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- f) estimular ações gerenciais que propiciem um clima organizacional favorável ao desempenho satisfatório dos empregados no cumprimento dos objetivos da Unidade;
- g) representar a Unidade perante pessoas jurídicas e físicas externas;
- h) assinar, por delegação do Presidente da Embrapa, convênios, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos de interesse da Unidade;
- i) cumprir, fazer cumprir e fiscalizar o cumprimento das disposições regulamentares concernentes às atividades da Unidade;
- j) realizar reuniões permanentes com as Chefias Adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- k) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- l) apoiar a Diretoria Executiva e as unidades centrais nos assuntos relacionados à Unidade.

3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO:

- a) elaborar o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;

- d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- i) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.

3.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- a) apoiar a Chefia Geral nos processos de governança de TI na Unidade;
- b) apoiar a Chefia Geral no planejamento e no alinhamento da TI às estratégias da Unidade;
- c) apoiar a Chefia Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- d) coordenar, apoiar e executar as ações relativa à implementação das orientações e dos padrões corporativos de segurança da informação no âmbito da TI;
- e) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- f) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- g) desenvolver, manter e melhorar continuamente a Intranet e o Site da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- h) gerenciar a aquisição, instalação e monitoração de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- i) prestar suporte técnico ao usuário;
- j) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.



3.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI:

- a) atuar em ações de desenvolvimento institucional, indicando as necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de trabalho da Unidade;
- b) identificar processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhadas às orientações corporativas e orientar e acompanhar a implementação da metodologia de análise e melhoria de processos na Unidade;
- c) apoiar as iniciativas relativas à elaboração e ao monitoramento do das estratégias da Unidade;
- d) indicar as necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências exercitadas na Unidade;
- e) apoiar a Chefia Geral e as Chefias Adjuntas na implantação e gestão de políticas relacionadas à qualidade nos procedimentos de P&D, TT e gestão;
- f) planejar, coordenar e avaliar as ações de responsabilidade social da empresa;
- g) acompanhar e apoiar a implantação e operacionalização do sistema Embrapa de qualidade;
- h) assegurar que o Sistema da Qualidade e a Gestão Ambiental sejam desenvolvidos em conformidade com as normas e legislação aplicáveis às atividades da Unidade;
- i) planejar e viabilizar a implantação e melhoria contínua do Sistema da Qualidade em busca da excelência;
- j) promover a sensibilização, a cultura e motivação dos empregados e colaboradores em todos os níveis hierárquicos em relação à gestão da qualidade e gestão ambiental;
- k) organizar e gerenciar a documentação do Sistema de Gestão da Qualidade;
- l) articular com as demais comissões constituídas pela Chefia da Unidade visando o alinhamento com as normas da qualidade aplicáveis aos seus processos, promovendo a integração das ações e otimização dos esforços para melhoria contínua.

3.1.4 Núcleo Temático de Socioeconomia - NTSE:

- a) Prover informações e orientar na preparação das diretrizes estratégicas da Unidade;
- b) Desenvolver estudos de visão para as culturas do arroz e do feijão;
- c) Preparar e manter atualizada as bases de dados produção, área e rendimento das culturas do arroz e do feijão;
- d) Apoiar com informações e dados os processos de captação de recursos e de parcerias da Unidade;

- e) Avaliar e apresentar a equipe o impacto de tecnologias selecionadas da Unidade, focar nos destaques que a Unidade submete em seu documento de avaliação;
- f) Programar e realizar de maneira periódica, pesquisas de mercado para gerar informações que orientem as pesquisas da Unidade;
- g) Representar, sempre que demandado, a Unidade em eventos com parceiros e colaboradores;
- h) Assessorar as Chefias em temas de interesse da Unidade, sempre que demandado;
- i) Participar ativamente das reuniões do Comitê Executivo de Inovação (CEI);
- j) Realizar pesquisas em temas de socioeconomia;
- k) Preparar e discutir com a Chefia Geral um plano anual de trabalho que envolva os elementos citados neste termo de referência e alinhado a estratégia de gestão da Unidade para o ano.

3.1.5 As atribuições do Comitê Assessor Externo - CAE, e do Comitê Técnico Interno - CTI estão definidas em normas específicas.

3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados à estratégia da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhadas à estratégia da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- f) interagir com os setores técnicos e administrativos da Unidade e demais Chefias Adjuntas de Pesquisa e Desenvolvimento da Empresa, com vistas ao efetivo desempenho dos projetos e planos de ação de pesquisa e desenvolvimento;
- g) coordenar a gestão dos laboratórios a fim de assegurar a manutenção e utilização otimizada da infraestrutura laboratorial;
- h) coordenar as atividades da biblioteca;
- i) promover, estimular e coordenar, no plano técnico-científico, ações de parceria com outras unidades da Empresa, do SNPA e demais organizações nacionais e internacionais de ciência e tecnologia, visando o desenvolvimento do agronegócio do arroz e feijão;
- j) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;



- k) viabilizar soluções tecnológicas para o agronegócio do arroz e feijão, em articulação ou parceria com outras unidades da Embrapa e do sistema nacional de Pesquisa agropecuária - SNPA;
- l) apoiar a Chefia Geral na coordenação do processo de formação e de atuação da equipe técnico-científica da Unidade;
- m) participar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, do planejamento e da organização dos eventos técnico-científicos da Unidade;
- n) promover, executar e acompanhar, em estreita articulação com a Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia, a avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais das tecnologias, produtos e serviços viabilizados pela Embrapa e, em particular, pela Unidade;
- o) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

3.2.1 Núcleo de Apoio à Programação - NAP:

- a) apoiar e estimular as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos (interna e externa), por meio da prospecção de editais;
- b) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- c) promover oficinas de projetos;
- d) apoiar a Chefia de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de P&D;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D.

3.2.2 Grupo de Manejo de Sistemas – SisAgri;

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do núcleo, visando atender às estratégias da Unidade;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a Chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- f) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- g) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;

- h) coordenar, em nível tático, a implementação do Planejamento Estratégico Anual da Unidade e das decisões de órgãos colegiados nas linhas de atuação do grupo;
- i) avaliar os resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s).

3.2.3 Grupo de Proteção de Plantas – PMicro:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do núcleo, visando atender às estratégias da Unidade;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) realizar a análise de impacto ex-ante de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a Chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- f) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- g) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) coordenar, em nível tático, a implementação do Planejamento Estratégico Anual da Unidade e das decisões de órgãos colegiados nas linhas de atuação do grupo;
- i) avaliar os resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s).

3.2.4 Grupo de Genética de Arroz – GenArroz:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do núcleo, visando atender às estratégias da Unidade;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) realizar a análise de impacto ex-ante de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a Chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- f) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- g) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) coordenar, em nível tático, a implementação do Planejamento estratégico Anual da Unidade e das decisões de órgãos colegiados nas linhas de atuação do grupo;



- i) avaliar os resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s).

3.2.5 Grupo de Genética de Feijão – GenFeijão:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do núcleo, visando atender às estratégias da Unidade;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) realizar a análise de impacto ex-ante de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a Chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- f) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- g) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) coordenar, em nível tático, a implementação do planejamento estratégico anual da unidade e das decisões de órgãos colegiados nas linhas de atuação do grupo;
- i) avaliar os resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s).

3.2.6 Setor de Gestão de Laboratórios – SGLA:

- a) apoiar os grupos de pesquisa no planejamento, definição e priorização de atividades/análises realizadas como rotina ou para atender demandas de pesquisa da unidade;
- b) estabelecer e propor implementações técnicas eficientes e eficazes com foco na obtenção de resultados confiáveis, repetíveis e reprodutíveis;
- c) coletar e sistematizar os dados relacionados às atividades de rotina com base em padrões estabelecidos e assim fornecer subsídios para apoiar processos decisórios;
- d) armazenar adequadamente sementes, amostras de pesquisa e insumos laboratoriais, preservando e assegurando as suas qualidades através das câmaras frias disponíveis.

3.2.7 Setor de Gestão de Campo Experimental de Formoso do Araguaia – SCEFA:

- a) Apoiar os grupos de PD&I no planejamento, definição, priorização e principalmente na execução de atividades de campo para atender demandas de PD&I da Unidade.

3.2.8 Setor de Gestão de Campo Experimental de Ponta Grossa – SCEPG:

- a) Apoiar os grupos de PD&I no planejamento, definição, priorização e principalmente na execução de atividades de campo para atender demandas de PD&I da Unidade.

3.2.9 As atribuições da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio estão definidas em norma específica.

3.3 **Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:**

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;
- d) apoiar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;
- e) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- f) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT;
- g) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- h) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- i) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- j) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade.

3.3.1 Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT:

- a) identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade;
- b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;
- c) apoiar a Chefia de P&D e o CTI na análise de impacto *ex-ante* de projetos de pesquisa;
- d) realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas;
- e) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas;
- f) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;
- g) elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;



- h) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
- i) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade.

3.3.2 Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT:

- a) produzir os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- b) apoiar a execução de eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de TT parceiros;
- c) gerenciar o Comitê Local de Publicações - CLP;
- d) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- e) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias da Unidade.

3.3.3 As atribuições do Comitê Local de Publicações - CLP e do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI estão definidas em normas específicas.

3.4 **Chefia Adjunta de Administração:**

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia dos processos administrativos da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão dos processos administrativos da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;
- d) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- e) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- f) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia;
- h) apoiar a Chefia Geral e orientar os demais setores técnicos e administrativos, nos assuntos de apoio técnico e de administração da

Unidade, contribuindo na formulação, na consolidação e no acompanhamento do respectivo Plano Anual de Trabalho - PAT;

- i) planejar, coordenar e controlar a utilização dos recursos materiais e financeiros da Unidade;
- j) apoiar os demais setores técnicos e administrativos no que se refere ao uso dos recursos materiais, humanos e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia;
- k) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Geral da Unidade e por instâncias superiores da Empresa.

3.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura - SGI:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais;
- c) executar os serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo, vigilância e segurança nas áreas físicas, transporte de empregados;
- d) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências.

3.4.2 Setor de Patrimônio e Suprimentos - SPS:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- b) executar as atividades relativas a licitações para compras de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos além de outras de sua competência;
- c) controlar o patrimônio e almoxarifado da Unidade.

3.4.3 Setor de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
- b) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de "pessoas" na Unidade, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, atividades de bem estar, recompensas e avaliação de desempenho.

3.4.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;



- b) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros; da área fiscal tributária; da gestão do sistema de viagens; da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos.

3.4.5 Setor de Veículos e Transportes - SVT:

- a) planejar, organizar e executar programas, processos e informações relacionados à gestão do uso de veículos de transporte de pessoal e de cargas da Unidade;
- b) executar a gestão operacional e a manutenção, preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da Unidade.

3.4.6 Setor de Gestão dos Campos Experimentais - SCE:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no campo experimental da Unidade;
- b) promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- c) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental;
- d) executar o controle operacional e a manutenção das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com setor responsável;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o campo experimental;
- f) suprir o campo experimental com os insumos necessários ao seu funcionamento;
- g) atender as demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos, irrigação, tratos culturais e controle de pragas e doenças;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental.

4. Funções Gerenciais

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Arroz e Feijão contará com 23 (vinte e três) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe-Adjunto;
- c) 19 (dezenove) Funções de Supervisão, sendo 3 (três) de Supervisão III; 10 (dez) de Supervisão II e 6 (seis) de Supervisão I.